## LEI MUNICIPAL Nº ­­­­796, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

*“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n. 331, de 17 de setembro de 1996, que altera a Lei Municipal n. 323, de 04 de setembro de 1995”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O inciso I, do art. 1°, da Lei n. 331, de 17 de setembro de 1996, passa ter a seguinte redação:

*Art. 1 - A Lei (Municipal) n. 323, de 04 de setembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes redações:*

*I - ao artigo 2, acrescenta-se duas alíneas, a saber:*

*"Art. 2………………………………………………………………………………*

*n) Sala "Gian Carlos da Silva", na sede do Município'’;(Revogado pela Lei n. 621 de 05 de novembro de 2013)*

*n)Extensão Maria Anunciada Gomes - com atendimento da Educação Infantil e da Educação de Jovens de Adultos, no Distrito de Nova Esperança.*

*g)Extensão Centro Social João Quelé Ramos - com atendimento da Educação de Jovens e Adultos, na sede do município de Jateí-MS;*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 20 DE MARÇO DE 2024.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal